

AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM: 26620

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 08h30, por videoconferência, sendo considerada, portanto, realizada na sede social da Auren Energia S.A. (“Companhia”), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Fabio Rogério Zanfêlice, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto, Mateus Gomes Ferreira, Ricardo Szlejf e Sérgio Ricardo Romani.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mateus Gomes Ferreira e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** contratação de instrumento de *hedge* na modalidade *Non Deliverable Forward* (NDF) a mercado, para a finalidade de proteção cambial, junto à determinadas instituições financeiras; **(ii)** determinar o voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de acionista ou quotista, na assembleia e reunião de sócios relativas a reorganização societária envolvendo determinadas controladas diretas e indiretas da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar, nos termos do artigo 22, inc. (xxvii) do Estatuto Social da Auren Energia S.A. e da apresentação que, assinada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, a contratação, pela Auren Energia S.A., de instrumento de *hedge*, na modalidade *Non Deliverable Forward* (NDF) a mercado, para a finalidade de proteção cambial, em volume estimado de até US\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) e com instituições financeiras homologadas, conforme termos e condições apresentados nesta reunião.

5.1.1. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação acima, incluindo a adoção perante as instituições financeiras homologadas das providências que se fizerem necessárias para tanto, incluindo, mas não se limitando à negociação de todos os termos (inclusive taxas e prazos) e assinatura de todos os contratos, aditivos, instrumentos, confirmações e demais documentos relacionados à(s) referida(s) operação(ões).

5.2. Aprovar, nos termos do artigo 22, inc. (xxviii) do Estatuto Social da Auren Energia S.A. e da apresentação que, assinada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, a reorganização societária envolvendo (i) a transformação de tipo societário de “Sociedade Limitada” para “Sociedade Anônima” da MRTV Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.984.862/0001-94 (“MRTV”), com a consequente alteração de sua razão social; (ii) a alteração do objeto social da MRTV; (iii) a redução de capital social da MRTV; (iv) a cisão parcial da sociedade Ventos de São João Paulo II Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.840.596/0001-08 (“VSJP II”) para destinação da parcela cindida correspondente à participação detida pela VSJP II na sociedade Ventos de Santo Alfredo Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/ME 23.037.337/0001-79 (“VSAIf”) para aporte da referida participação na MRTV.

5.2.1. Consignar, nos termos do artigo 22, inc. (xxxiii), a determinação de voto favorável para a implementação dos passos relativos à reorganização societária acima especificada no âmbito da MRTV e VSJP II.

5.2.2. Consignar que o(s) representante(s) da Companhia ou das suas controladas diretas e indiretas, MRTV, VSJP II e VSAIf poderá(ão) exercer o direito de voto em outras eventuais deliberações nas assembleias gerais e reuniões de sócios das referidas controladas e subsidiárias relacionadas à matéria objeto da ordem do dia, observadas as diretrizes da orientação de voto estabelecidas na apresentação acima referida.

5.2.3. Autorizar a Diretoria da Companhia ou das suas controladas diretas e indiretas, MRTV, VSJP II e VSAIf, a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima

6. SESSÃO EXCLUSIVA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi realizada sessão exclusiva para Conselheiros e, em seguida, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** Mateus Gomes Ferreira - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. **Conselheiros:** Fabio Rogerio Zanfelice, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto, Mateus

Gomes Ferreira, Ricardo Szlejf e Sérgio Ricardo Romani. **Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

Mesa:

[Documento assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil]

Mateus Gomes Ferreira

Presidente

Carlos Curci Neto

Secretário